



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 06/2024, de autoria do Legislativo, cuja súmula “Concede reposição inflacionaria de vencimentos para os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissonados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná”.

Relator: Tiago Roberto Santos da Silva

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 06/2024 “Concede reposição inflacionaria de vencimentos para os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissonados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná”.

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis “*Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)*”.

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;

II – aquisição e alienação de bens imóveis;

III – participação em consórcios e convênios;

IV – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereadores;

V - urbanismo, obras e serviços públicos;

VI – educação, cultura e esporte;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

VII – indústria e comércio;

O Projeto de Lei do Poder Legislativo 06/2024, que concede reposição inflacionária de vencimentos para os vereadores, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, merece parecer favorável desta Comissão de Políticas Públicas.

Esta medida é crucial para preservar o poder de compra dos funcionários públicos diante da inflação, garantindo equidade, estimulando a produtividade, respeitando a legislação e os limites fiscais, além de contribuir positivamente para a economia local.

Portanto, recomenda-se a aprovação do referido projeto, visto que sua implementação promoverá a valorização dos servidores e vereadores, refletindo em serviços de maior qualidade para a comunidade de Itapejara D'Oeste.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 10/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário após serem anexadas escrituras mais recentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

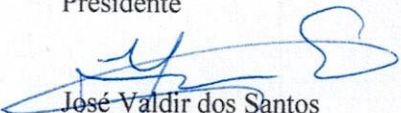
Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 25/03/2024.


Tiago R. Santos da Silva
Presidente

☒ favorável ao parecer

☐ desfavorável ao parecer


José Valdir dos Santos
Membro

☒ favorável ao parecer

☐ desfavorável ao parecer


Marcio Edriano Rottini
Secretário

☒ favorável ao parecer

☐ desfavorável ao parecer